



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 004 /2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

**DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM
VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A
ESTUDANTES DO *CAMPUS* BELO JARDIM**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* BELO JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE), nomeado pela Portaria IFPE nº 846, de 20/08/2020, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o presente edital para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus Belo Jardim*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes da educação básica do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar deste edital, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante da educação básica (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus* BELO JARDIM.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **200** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit será composto pelos seguintes gêneros alimentícios:

| Produto | Quantidade | Unidade |
|--------------|------------|----------|
| Repolho | 01 | Kg |
| Banana | 12 | Unidades |
| Batata doce | 01 | Kg |
| Cenoura | 01 | Kg |
| Feijão verde | 01 | Kg |
| Macaxeira | 01 | Kg |
| Ovos | 30 | Unidades |
| Pepino | 02 | Unidades |
| Rapadura | 01 | Kg |
| Tomate | 01 | Kg |

3.3 Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o *campus* terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiYdhegH6-GxQOTumozqbWHKso7oN9pKfFxLkR-LYI-65BOQ/viewform>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação deste edital, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* BELO JARDIM na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus* BELO JARDIM, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail cgae@belojardim.ifpe.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* BELO JARDIM, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período e horário predefinido, que será divulgado com o resultado final no site do IFPE – *Campus* BELO JARDIM, para que não ocorram

aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPE – Campus BELO JARDIM ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto e número da matrícula do/a estudante

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas neste edital serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPE – Campus BELO JARDIM.

7.2 A lista de contemplados por este edital terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.



João Samarone Alves de Lima
Diretor-Geral Substituto *Campus* Belo Jardim - IFPE
Portaria IFPE nº 846, de 20/08/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO I

| CRONOGRAMA | | |
|---|--------------------|--------------------------|
| Atividade | Responsável | Período |
| Manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário eletrônico | Estudante | 10/05 A 14/05 |
| Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i> | <i>Campus</i> | 17/05 |
| Prazo para interposição de recurso | Estudante | 18/05 |
| Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i> | <i>Campus</i> | 19/05 |
| Entrega dos Kits de acordo com cronograma divulgado no Resultado Final. | <i>Campus</i> | 20 e 21/05 |